

Lei Municipal nº. 507/2011-AST

Altera a Lei Municipal nº. 473/2010 que dispõe sobre a regulamentação de concurso público no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 9º, 10, 16 e 32 da Lei Municipal nº. 473/2010-AST, passando a vigorar com as seguintes redações;

Art. 9º. A composição da Comissão do Concurso Público será formada por 03 (três) servidores públicos municipais, indicados pelo Prefeito.

.....

Art. 10. A Comissão do Concurso Público que tem a atribuição de coordenar todo o certame, deverá elaborar o edital de convocação, a ser assinado em conjunto pelo Prefeito Municipal.

.....

Art.16. A taxa de inscrição será fixada oportunamente, na ocasião da escolha da empresa ou instituição organizadora e elaboradora das provas do concurso que será escolhida segundo as normas instituídas pela Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 1º. A taxa de inscrição deverá cobrir todas as despesas de realização do concurso.

§ 2º. Os critérios para o não pagamento de taxa de inscrição serão fixados pela Comissão do Concurso Público.



.....

Art. 32. A homologação do resultado final do Concurso será realizada pelo Prefeito Municipal, a pedido da Comissão do Concurso, por ato administrativo formal, através de Decreto.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de Abril de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960